



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA II - EDITAL MANOEL VICENTE SOARES (MANÉ DO ARROZ)

- No Edital

1. Retificar o caput do Edital, ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://tamandare.pe.gov.br/>. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 27 de outubro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://tamandare.pe.gov.br/>. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 de outubro a 10 de novembro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. Retificar o item 1, ONDE SE LÊ:

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 10 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 10 a 27 de outubro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	11 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 13 a 17 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 21 de novembro de 2023
g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023

LEIA-SE:

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 10 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 10 de outubro a 10 de novembro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	17 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 20 a 24 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 27 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 28 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023

3. Retificar o item 3, ONDE SE LÊ:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 66.329,50 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), dividido conforme abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura	R\$ 2.000,04	6	R\$ 12.000,04
Apoio à Produção e Formação Cultural	R\$ 2.173,18	28	R\$ 54.329,50

3.1 **Entende-se por Mestras e Mestres:** pessoas físicas detentores de saberes e fazeres tradicionais, que atuem na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural do município, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 6 (seis) anos.

3.2 **Entende-se por Produção Cultural:** realização de projetos para a promoção e o desenvolvimento artístico, cultural e educacional, como espetáculos musicais, teatrais e de dança; exposições e festivais, ações em literatura, artesanato, preservação do patrimônio cultural etc.

3.2.1 Ações de formação cultural devem prever a realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns, com duração mínima de 15 horas, cujo escopo deverá ser apresentado no formato estabelecido no Anexo IV.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.3 O proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição adequada em qual categoria irá se inscrever.

3.4 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.5 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

LEIA-SE:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 66.329,50 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), dividido conforme abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura	R\$ 2.000,04	6	R\$ 12.000,24
Apoio à Produção e Formação Cultural	R\$ 2.173,18	25	R\$ 54.329,50

3.2 Entende-se por Mestras e Mestres: pessoas físicas detentores de saberes e fazeres tradicionais, que atuem na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural do município, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 6 (seis) anos.

3.3 Entende-se por Produção Cultural: realização de projetos para a promoção e o desenvolvimento artístico, cultural e educacional, como espetáculos musicais, teatrais e de dança; exposições e festivais, ações em literatura, artesanato, preservação do patrimônio cultural etc.

3.3.1 Ações de formação cultural devem prever a realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns, com duração mínima de 15 horas, cujo escopo deverá ser apresentado no formato estabelecido no Anexo IV.

3.4 O proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição adequada em qual categoria irá se inscrever.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.5 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.6 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. Retificar o item 7.1, ONDE SE LÊ:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **09/10/2023 a 27/10/2023**.

LEIA-SE:

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **10/10/2023 a 10/11/2023**.

5. Retificar o item 15.1, ONDE SE LÊ:

15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado, via e-mail, para assinar o Termo de Execução Cultural ou Termo de Premiação Cultural, conforme anexos XI e XII deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

LEIA-SE:

15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado **por meio de publicação de Portaria e de avisos enviados por meio de e-mail e/ou por WhatsApp**, para assinar o Termo de Execução Cultural ou Termo de Premiação Cultural, conforme anexos XI e XII deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Tamarandé, 27 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Departamento